

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 005/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **Pregão Eletrônico Nº 005/2026**, objeto: **Contratação de seguro de responsabilidade civil para administradores (Directors & Officers - D&O)**. O edital poderá ser obtido através do site <https://londrinailuminacao.com.br/licitacoes>. Londrina, 10 de março de 2026. Vitor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente.

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 007/2026 - CMAS, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a indicação de conselheiros para participarem da Comissão de Educação Permanente do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o estabelecido na Lei nº 12.435/2011 e na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH SUAS) de 2006, que consolidou os principais eixos para a gestão do trabalho e educação permanente no âmbito do SUAS;
- o estabelecido na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 04/2013, que instituiu a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP SUAS);
- a Comissão de Educação Permanente no SUAS da política municipal de assistência social de Londrina;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar Conselheiros para participarem da Comissão de Educação Permanente no SUAS da política municipal de assistência social de Londrina:

Conselheiro	Representação
Lygia Mariane Bordonal	Sociedade Civil -Titular
Juraci Raitz Mendes	Sociedade Civil -Suplente

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de março de 2026. Lygia Mariane Bordonal, Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 008/2026– CMAS, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre o recebimento de recursos da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- A apresentação de Emenda Parlamentar, de autoria do deputado Luiz Carlos Haully, cujo objeto é a estruturação da rede de serviços do SUAS;
- As discussões realizadas pela plenária e a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 11 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a programação dos recursos destinados por meio de emenda parlamentar supramencionada para estruturar a rede de serviços do SUAS, sendo destinado o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sem contrapartida do Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de março de 2026. Lygia Mariane Bordonal, Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 009/2026– CMAS, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre o recebimento de recursos da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- A apresentação de Emenda Parlamentar, de autoria da deputada Lenir de Assis, cujo objeto é a estruturação da rede de serviços do SUAS;
- As discussões realizadas pela plenária e a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 11 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a programação dos recursos destinados por meio de emenda parlamentar supramencionada para estruturar a rede de serviços do SUAS, sendo destinado o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sem contrapartida do Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de março de 2026. Lygia Mariane Bordonal, Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social